

LEIGABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 1

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.050/2023
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o Quadro I do Anexo II da Lei Complementar nº 1.005/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro I do Anexo II da Lei Complementar nº 1.005/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

....

QUADRO I - DOS CARGOS COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Quantidade	Valor	Requisito
Comandante	01	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Subcomandante	01	R\$ 3.000,00	Nível Superior
Corregedor	01	R\$ 2.500,00	Nível Superior
Diretor	01	R\$ 2.000,00	Nível Superior

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE
EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>